ESP-UNESP- FAC. FILOSOFIA CIENCIAS-C.MARILIA

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: MAR/FFC 1096/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura física e das áreas de convivência do campus, proporcionando maior conforto, acessibilidade e bem-estar à comunidade acadêmica, composta por estudantes, servidores e visitantes.

Atualmente, observa-se a insuficiência e/ou desgaste de mobiliário urbano existente, especialmente em áreas externas como jardins, praças internas, corredores abertos e espaços de circulação, o que compromete o uso adequado desses ambientes para descanso e integração social.

A instalação de bancos e mesas de concreto apresenta-se como a solução mais adequada, considerando que:

- Possuem alta durabilidade e resistência às intempéries (sol, chuva, variações climáticas);
- Demandam baixa manutenção, reduzindo custos operacionais ao longo do tempo; Apresentam maior resistência a vandalismo e uso intensivo, característica essencial em ambientes públicos;
- Contribuem para a organização e valorização dos espaços externos, incentivando a permanência e convivência no campus.

Além disso, a instalação de mesas com bancos integrados (tipo conjunto) permitirá a utilização dos espaços para atividades acadêmicas informais, como estudos em grupo, reuniões e alimentação, ampliando a funcionalidade das áreas externas da universidade.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo melhoria na qualidade dos serviços oferecidos pela instituição e valorização do ambiente universitário.

Adicionalmente, esclarece-se que a presente demanda não foi inicialmente contemplada no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, uma vez que, à época de sua elaboração, outras demandas consideradas prioritárias demandaram alocação dos recursos disponíveis, bem como não havia o diagnóstico consolidado acerca da real necessidade de recomposição e ampliação do mobiliário urbano nas áreas externas do campus.

Ressalta-se que, ao longo do exercício de 2026, houve intensificação do uso dos espaços de convivência, bem como a constatação do agravamento das condições do mobiliário existente, o que evidenciou a necessidade de adoção de medidas para adequação da infraestrutura.

Dessa forma, a demanda foi devidamente reavaliada e priorizada para atendimento ainda no exercício de 2026, em consonância com o interesse público e a melhoria contínua das condições oferecidas à comunidade acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Técnica de Serviços	Hamilton Popim dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SERÁ EXIGIDO da pessoa jurídica para a contratação:

4.1) REGISTRO ou INSCRIÇÃO no CREA, CAU ou de OUTRO ÓRGÃO HABILITADO, dentro do prazo de validade, inclusive com suas obrigações em dia com o(s) referido(s) órgão(s);

4.2) DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE possuir em seu quadro de funcionários, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, para exercer a FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, devendo ele possuir a documentação exigida no item anterior e habilitação para realizar a direção técnica da execução dos serviços, bem como expedir anotação de responsabilidade técnica;

4.3) A COMPROVAÇÃO de que o RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado COMPÕE O QUADRO DA LICITANTE, dar-se-á por meio de vínculo profissional formal do responsável técnico indicado com a respectiva empresa licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos nos itens a seguir:

- NO CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as folhas em que constem os dados do contrato de trabalho, ou ficha de registro de empregado, em frente e verso;
- NO CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO SOCIETÁRIO: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;
- NO CASO DE TRATAR-SE DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO: documentação comprobatória que conste o nome do profissional indicado como responsável técnico da empresa, e, se houver, o contrato de prestação de serviços já existente entre o profissional autônomo e a empresa.

4.4) As propostas apresentadas por licitantes que NÃO COMPROVAREM A CONTRATAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL TÉCNICO devidamente qualificado em seu quadro de funcionários ou que não cumprirem as exigências estabelecidas no item anterior, resultarão na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA do licitante.

4.5) NÃO SERÃO ACEITAS alegações de que a licitante vencedora efetuará a contratação do responsável técnico em momento posterior, ou de que o funcionário está finalizando curso de qualificação profissional, resultando na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.

4.6) TABELA DE CUSTOS – EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

4.6.1) Após o término da fase de lances e do envio da Planilha de Proposta atualizada, se solicitado pelo pregoeiro, a CONTRATADA **DEVERÁ** enviar a **TABELA DE CUSTOS**, a fim de **VERIFICAR SE A PROPOSTA É EXEQUÍVEL**, evitando assim custos adicionais inesperados, assegurando a responsabilidade financeira e contribuindo para a execução eficiente e de qualidade do contrato, garantindo, assim, a comparabilidade justa entre as propostas.

4.6.2) A tabela do licitante, **TABELA DE CUSTOS,** vencedor **DEVERÁ** detalhar **TODAS AS DESPESAS E CUSTOS ENVOLVIDOS** na prestação dos serviços, incluindo:

1. Remunerações dos profissionais diretamente e indiretamente alocados na execução dos serviços, abrangendo salários, encargos trabalhistas e previdenciários (tais como INSS, FGTS, férias, 13º salário, adicional de férias, provisões para rescisões contratuais, entre outros), e demais benefícios;

2. Custos dos equipamentos e insumos utilizados diretamente na prestação dos serviços;

3. Lucro;

4. Adicionalmente, qualquer outra despesa imprescindível ao cumprimento integral do objeto da licitação deve ser considerada, assegurando a conformidade com as especificações técnicas e contratuais.

5. Por fim, a TABELA DE CUSTOS deverá estar **CLARAMENTE IDENTIFICADA E ORGANIZADA**, especificando de forma transparente todos os valores e encargos considerados no cálculo, garantindo precisão e transparência nos valores apresentados.

4.6.3) Como parte da complementação da TABELA DE CUSTOS, **DEVERÁ** o licitante vencedor **APRESENTAR NOTAS FISCAIS COM VALORES PRÓXIMOS OU COMPATÍVEIS** aos propostos na licitação, além de um **CONTRATO DE MESMA NATUREZA**, para validar a exequibilidade da proposta apresentada, **quando solicitado pelo pregoeiro**.

4.6.4) Se a **TABELA DE CUSTOS** da licitante vencedora **NÃO ESTIVER DEVIDAMENTE CLARA, DE FÁCIL ENTENDIMENTO** ou **APRESENTAR FALTA DE INFORMAÇÕES** essenciais, tal situação será considerada como **ERRO CRASSO**. Nesse caso, a CONTRATANTE poderá solicitar à licitante, **UMA ÚNICA VEZ**, a correção imediata da tabela.

4.6.4.1) Caso o erro não seja devidamente corrigido, a licitante poderá ser **DESCLASSIFICADA**, devido à **NÃO CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**.

4.6.4.2) A **PERSISTÊNCIA DE TAIS INCONSISTÊNCIAS**, poderá ser interpretada como uma **FALHA GRAVE** na elaboração da proposta final, podendo, em última instância, comprometer a sua validade.

4.6.5) Por fim, as **PROPOSTAS QUE NÃO COMPROVAREM A EXEQUIBILIDADE** do valor final ofertado **SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

4.7) O Pregoeiro, a seu critério, poderá realizar **DILIGÊNCIAS** para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas deste Edital e das comprovações de qualificação técnica e, portanto, aferir a exequibilidade da proposta**. CASO A PROPOSTA NÃO ATENDA A ESSES CRITÉRIOS, O FORNECEDOR SERÁ DESCLASSIFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

4.8) Os licitantes **DEVERÃO** cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, **ASSUMINDO COM EXCLUSIVIDADE SEUS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES** da boa e perfeita execução do objeto.

4.9) O fornecedor deve **PRESTAR ESCLARECIMENTOS** que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo.

4.10) SUSTENTABILIDADE

4.10.1) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos. Para tornar a contratação de bancos e mesas de concreto mais sustentável em uma universidade pública, deve-se **priorizar materiais com menor pegada de carbono e exigindo gestão rigorosa de resíduos na instalação, como demonstraremos:**

- **Gestão de Resíduos (PGRCC):** A empresa deve ser obrigada a recolher, segregar e destinar corretamente qualquer resíduo gerado na instalação (sobras de argamassa, embalagens, terra escavada), apresentando o **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)** para atestar o destino em áreas licenciadas (Resolução CONAMA nº 307/2002).
- **Proteção da Área Verde:** Exigir isolamento da área de trabalho para não compactar o solo ao redor de árvores existentes nem danificar a vegetação nativa do campus.
- **Permeabilidade do Solo:** Priorizar métodos de fixação que não exijam grandes lajes impermeáveis de concreto no piso, mantendo a drenagem natural da água da chuva no campus.
- **Embalagens:** Exigir que o transporte até o campus utilize paletes retornáveis ou materiais recicláveis, proibindo o descarte de plásticos de uso único e isopor no local.
- **Concreto com Adições Sustentáveis:** Exigir o uso de cimentos com menor teor de clínquer (como CP II-E, CP II-Z, CP III ou CP IV), que incorporam escória de alto-forno ou pozolana, reduzindo a emissão de CO.
- **Agregados Reciclados:** Permitir ou exigir uma porcentagem de agregado reciclado de resíduos da construção civil (RCC) na composição do concreto não estrutural ou de base, conforme a norma **ABNT NBR 15116**.
- **Aço Certificado:** Se houver armadura metálica nos bancos e mesas, exigir aço produzido a partir de sucata reciclada ou com certificação ambiental comprovada.

- **Durabilidade e Manutenção:** Especificar traço de concreto de alta durabilidade e acabamento impermeabilizante (resina à base de água, com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis - VOC) para evitar degradação precoce e reduzir a necessidade de trocas futuras.

4.11) GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

O Levantamento de mercado foi mensurado por meio de pesquisa de preços em 4 (quatro) fornecedores especializados no ramo da contratação, nos termos do inciso IV, do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

1. Objeto e Escopo Geral
A solução consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia para o fornecimento, transporte, montagem e instalação definitiva de bancos e mesas em concreto armado pré-moldado** nas áreas de convivência da Unesp - Campus de Marília.

O escopo abrange a execução sob o regime de empreitada por preço global, incluindo toda a mão de obra, materiais, insumos, ferramentas, equipamentos de proteção (EPI/EPC) e fretes necessários para a entrega do mobiliário em plenas condições de uso.

2. Etapas da Execução (Ciclo de Instalação)
Para garantir a durabilidade, segurança e integração arquitetônica ao espaço universitário, a solução contempla as seguintes etapas:

- **Serviços Preliminares e Preparação do Terreno:** Locação topográfica ou marcação dos pontos conforme projeto arquitetônico, limpeza da área, regularização, nivelamento e compactação do solo nos locais de implantação.
- **Fundação e Base de Apoio:** Execução de lastro de brita, contrapiso em concreto ou sapatas de fixação para evitar recalques diferenciais e garantir o nivelamento perfeito das peças.
- **Fornecimento e Transporte:** Fabricação ou aquisição de bancos e conjuntos de mesas com banquetas em concreto armado, devidamente curados, isentos de trincas, bolhas ou falhas de concretagem, além do transporte e descarregamento mecanizado até os pontos de instalação.
- **Instalação, Ancoragem e Montagem:** Posicionamento e fixação rígida dos elementos ao solo ou base de concreto por meio de chumbadores, argamassa polimérica ou encaixes estruturais, assegurando resistência contra vandalismo e intempéries.
- **Acabamento e Proteção Superficial:** Tratamento de juntas, lixamento fino de arestas vivas (garantindo ergonomia e segurança aos usuários) e aplicação de resina acrílica, hidrofugante ou verniz antipichação para facilitar a limpeza e aumentar a vida útil do concreto aparente.
- **Limpeza Final e Desmobilização:** Remoção de entulhos, sobras de materiais e resíduos da obra, devolvendo o entorno limpo e preservado, com destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.

3. Ciclo de Vida, Sustentabilidade e Manutenção
A escolha pelo concreto armado pré-moldado justifica-se pela alta durabilidade em ambientes externos de intenso fluxo acadêmico, exigindo baixíssima manutenção corretiva ao longo de sua vida útil. A solução exige que a contratada ofereça **garantia técnica mínima de [5 anos — conforme Art. 618 do Código Civil para solidez e segurança]** contra defeitos de fabricação, fissuras estruturais e falhas de fixação, além de seguir diretrizes de sustentabilidade, priorizando agregados de origem legal e o gerenciamento correto de resíduos da construção civil (Resolução CONAMA nº 307/2002).

4. Parcelamento do Objeto
A solução configura um objeto técnico indivisível. A contratação conjunta do fornecimento e da instalação por uma única empresa de engenharia evita conflitos de responsabilidade entre o fabricante das peças e o executor da base/fixação, garantindo a integridade estrutural, a padronização estética e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

5. Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)

Como envolve serviço de engenharia e estabilidade estrutural de peças pesadas em local público, exija no Termo de Referência a emissão de ART (CREA) ou RRT (CAU) pela empresa contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram mensurados tecnicamente pela Diretoria Técnica de Serviços - Área Solicitante - conforme abaixo:

- Banco de concreto pré-moldado, com encosto, para uso externo, fornecido e instalado com base/fundação própria. (40 unidades);
- Banco reto de concreto pré-moldado, sem encosto, para uso externo, fornecido e instalado com base/fundação própria. (25 unidades);
- Jogo completo de mesa redonda de concreto pré-moldado com 2 bancos curvos/meia-lua, fornecido e instalado sobre base de concreto existente, com fixação permanente das peças. (4 jogos);
- Mesa de jogo em concreto pré-moldado (mesa somente, sem bancos), para uso externo, fornecida e instalada com base /fundação própria. (5 unidades).

Informações detalhadas constarão na descrição do item no Termo de Referência desta licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 105.341,03

De acordo com a pesquisa de preços realizada e juntada aos autos, chegamos ao valor referencial de **R$ 105.341,03 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e três centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tratando-se de um serviço específico de Engenharia, e pontual, não se justifica parcelar a contratação; tudo considerando a possibilidade de economias de trabalhos e financeira de escala, incluindo questões de deslocamento da equipe de trabalho, contratação de um único fornecedor e outros fatores que, licitados em maior quantidade pela contratante refletirá na possibilidade de melhor adequação do preço final do serviço em relação à proposta apresentada pelas liitante.

Ainda, a solução configura um objeto técnico indivisível. A contratação conjunta do fornecimento e da instalação por uma única empresa de engenharia evita conflitos de responsabilidade entre o fabricante das peças e o executor da base/fixação, garantindo a integridade estrutural, a padronização estética e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito da Unesp - Campus de Marília contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência visto que trata-se de serviços específicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O serviço objeto desta contratação está aprovado e tem seus valores previstos no Plano Anual de Contratações de 2026, nos termos da **contratação nº 102320-428/2026,** a qual inclui o(s) **DFD(s) nº. 59/2026.**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e a instalação de bancos e mesas de concreto visa alcançar benefícios diretos ligados à **durabilidade, economia, segurança e qualificação dos espaços públicos ou corporativos.**

1. Durabilidade e Baixa Manutenção

- **Resistência às intempéries:** O concreto suporta sol forte, chuvas constantes, umidade e variações bruscas de temperatura sem perder a integridade estrutural.
- **Redução de custos com reparos:** Ao contrário de materiais como madeira (sujeita a cupins e apodrecimento) ou plásticos (que ressecam e desbotam), as peças de concreto exigem manutenção mínima ao longo dos anos.
- **Resistência a vandalismo e impactos:** Por ser um material maciço e pesado, possui alta tolerância a esforços mecânicos e atos de vandalismo em áreas de livre circulação.

2. Estabilidade, Segurança e Acessibilidade

- **Estabilidade física:** O peso próprio dos móveis impede que sejam facilmente arrastados, tombados ou furtados, garantindo segurança aos usuários.
- **Ergonomia e padronização:** A contratação de uma empresa formal assegura que as peças sejam produzidas dentro de padrões técnicos de dimensionamento, conforto e acessibilidade.

3. Eficiência Operacional e Gestão (no contexto público/administrativo)

- **Atendimento aos preceitos legais:** Cumprimento da legislação vigente de compras e licitações (como a Lei nº 14.133 /2021), garantindo idoneidade e clareza no processo.
- **Mitigação de inadimplemento e atrasos:** A contratação de um fornecedor único responsável por *fornecer e instalar* evita o fracionamento de responsabilidades entre quem fabrica, quem transporta e quem chumbam/instala as peças no local.
- **Otimização de recursos humanos e materiais:** Dispensa a necessidade de alocar equipes próprias da faculdade para a fabricação artesanal e o transporte complexo dos artefatos pesados.
- **Rapidez na execução da demanda:** Agilidade no cronograma de entrega e instalação do mobiliário urbano conforme as ordens de serviço ou notas de empenho.

4. Valorização Estética e Social do Espaço

- **Revitalização de áreas de convivência:** Torna praças, calçadões, parques, áreas de lazer ou pátios empresariais mais atrativos, limpios e receptivos para a comunidade ou colaboradores.
- **Versatilidade de acabamentos:** O uso de técnicas modernas de moldagem, texturização ou pinturas especiais permite que o mobiliário harmonize com a arquitetura local.

13. Providências a serem Adotadas

A Unesp - Campus de Marília deverá indicar fiscais e gestores para fiscalização e gestão do contratos, bem como autorizar a execução pela contratada logo que o procedimento licitatório for finalizado e o contrato estiver assinado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais na contratação para fornecimento e instalação de bancos e mesas de concreto envolvem **emissões de carbono, geração de resíduos da construção civil (RCC) e alterações no solo e na drenagem**.

Abaixo estão os impactos divididos por etapa do processo, o que ajuda na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) ou Termos de Referência (TR) em licitações e contratos.

1. Fabricação e Fornecimento (Impactos Indiretos)

- **Pegada de carbono:** A produção de cimento libera grandes quantidades de CO na atmosfera.
- **Extração de recursos naturais:** Uso intensivo de areia, brita e água, que podem gerar degradação em áreas de extração (mineradoras e leitos de rios) caso o fornecedor não tenha licenciamento ambiental regular.
- **Consumo energético e hídrico:** Alto gasto de água e energia no processo de mistura e cura das peças pré-moldadas.

2. Transporte e Logística

- **Emissão de gases poluentes:** Como as peças de concreto são muito pesadas, o transporte exige caminhões de grande porte (como caminhões *munck*), elevando a queima de combustíveis fósseis e a emissão de gases de efeito estufa.

3. Instalação no Local (Impactos Diretos)

- **Geração de resíduos sólidos:** Sobras de argamassa, embalagens (plásticos, fitas, paletes de madeira), peças quebradas no descarregamento e entulho proveniente da abertura de valas ou demolição de piso existente.
- **Impermeabilização do solo:** Se a instalação exigir a criação de novas bases ou contrapisos de concreto, reduz-se a área permeável, o que pode aumentar o escoamento superficial da água da chuva.
- **Danos à vegetação e ao solo:** Movimentação de caminhões pesados e escavações podem compactar o solo, danificar raízes de árvores próximas ou suprimir cobertura vegetal (gramados e canteiros).
- **Poluição sonora e poeira:** Uso de ferramentas de corte, perfuração e movimentação de terra geram ruído e material particulado no entorno.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento entende ser viável a presente contatação pois há **viabilidade técnica** (utilização de materiais adequados, baixa manutenção, são estáveis e seguros na medida em que a contratação será por empresa com capacidade técnica), **viabilidade econômica** visto que a presente licitação objetiva a obtenção da proposta mais vantajosa para o órgão público; **viabilidade operacional** visto que a execução será pela contratada e não por servidores desta faculdade e por fim **atende ao interesse público** na medida em que o objeto licitado trará benefícios à comunidade unespiana.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EWERTON RENATO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 10:18:47.

HAMILTON POPIM DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 12:03:25.

WANDERLEY ANTUNES

Membro da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 14:42:19.